

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Por este instrumento de Termo Aditivo de contrato celebram de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1030, Bairro Centro, Município de Atalanta – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.211.260/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ MIGUEL RODERMEL**, inscrito no CPF nº 551.031.389-72, daqui para frente denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **PRONTOPEP PEDIATRIA LTDA**, com sede na Rua Naide Guimarães de Melo, nº 100, Sala 02, 2º andar, Bairro Centro, Cidade de Ituporanga - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.870.189/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **JOSE RUBENS RAITEZ**, portador do CPF 379.458.909-20, doravante denominada de “CONTRATADA”, estabelecem entre si o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**, e pelas cláusulas a seguir, expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo, com a concordância das partes, **O ACRÉSCIMO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO ITEM Nº. 01, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO, DO CONTRATO Nº. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA (25%)	VALOR TOTAL A SER ADITIVO SE PRESTADOS OS SERVIÇOS
01	CONSULTA MÉDICO PEDIATRA	CONSULTA	101 CONSULTAS	R\$ 12.792,66

1.2. O presente aditivo é firmado com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato nº. 03 de 18 de janeiro de 2023 e no Artigo nº. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido o valor que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) conforme cláusula anterior, se prestados os serviços, em até R\$ 12.792,66 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor unitário pela prestação de serviço em R\$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) por consulta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Mural do Município de Atalanta e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) nos termos do Parágrafo único, do Art. 176, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas não atingidas por este Termo Aditivo, permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, contratante e contratado, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, do advogado do contratante e da fiscal de contrato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atalanta, 31 de julho de 2023.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

JOSÉ RUBENS RAITEZ

Sócio Proprietário

Clínica Prontoped Pediatría Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS

JÉSSICA ALANA DOS SANTOS

CPF: 085.680.769-98

OSNI WALZBURGER

CPF 399.658.139-49

GEÓRGIA CÁSSIA KLETTENBERG

Fiscal do Contrato

CPF: 078.785.499-90

NATHIELI CRISTINA JOCHEM

OAB/SC 67376

Advogada